

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 35/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente informe a esta Casa Legislativa as seguintes informações sobre a Lei 14.017/20 – Aldir Blanc:

- Como está o andamento do processo em nosso município?
- Se há cadastros de artistas já realizados?
- Qual o local é realizado os cadastros no município?
- Quem é o responsável de realizar esses cadastros?

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

ussm
JUSSARA DEMATE PEREIRA

Vice - Presidente

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador

RAFAEL DE SOUZA PINTO
Vereador

EDNELSON BATISTA DOMINGUES
Vereador

